



Publicado no BO 1909, páginas 12 e 13 de 21/06/2024.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 084

FOLHA nº 188

Processo Administrativo nº 2019021815

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 079/2023/SSA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a **DOCE ANGRA TURISMO LTDA**, conforme solicitado pela SSA.SUAPR às fls. 1126 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1127 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 149/2024/SSA.SUAPR às fls. 1198 a 1200, constantes do Processo Administrativo nº 2019021815, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Av. Almirante Machado Portela, nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, e a **DOCE ANGRA TURISMO LTDA**, situada na Rua Júlio Maria, nº 74, Centro, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.002.979/0001-50, representada neste ato pela **Sra. LEIDIANE LONGO OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 78324, expedida pelo SSA/BA e inscrita no CPF sob o nº 147.855- têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 079/2023/SSA**, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo do Contrato nº 079/2023/SSA**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DESTINADAS AO TRANSLADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NAS UNIDADES DE SAÚDE NA BAÍA DA ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS, RJ, PACIENTES (QUANDO NECESSÁRIO) E MATERIAIS**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT. EST. MENSAL	QUANT. EST. ANUAL	UNID	DESCRIÇÃO
01	21	252	Viagem	Embarcação habilitada para transporte de carga e pessoas a serviço da prefeitura de Angra dos Reis (mínimo de 16 passageiros), capaz de conferir abrigo permanente contra o sol, chuvas, ventos e navegar em velocidade mínima de cruzeiro de 25 nós, para visitas domiciliares, TRAJETO: Continente x MATARIZ - aproximadamente 7,11 milhas náuticas Matariz x ARAÇATIBA – aproximadamente 5,44 milhas náuticas Araçatiba X PROVETÁ – 6,18 milhas náuticas PROVETÁ x Continente – 12,92 milhas náuticas Horário: Saída do Continente: Cais Santa Luzia às 7h. Retorno da Provetá: Cais, às 16:00h Período: 5 dias na semana 21 viagens mensais (estimada considerando 5x4,2= 21) 252 viagens anuais (estimada considerando 21x12= 252) A embarcação deve ficar disponível para visitas domiciliares nos seguintes trajetos e períodos: - Matariz x Bananal – aproximadamente 0,95 Milhas náuticas Período: 01 vez/ mês - Matariz x Enseada do Sítio Forte - aproximadamente 2,38 milhas náuticas Período: 01 vez/ mês - Araçatiba x Praia Vermelha – aproximadamente 0,59 milhas náuticas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 084
FOLHA nº 188v

Período: 02 vezes/ mês

- Araçatiba x Praia Longa – aproximadamente 1,98 milhas náuticas

Período: 02 vezes/ mês

- Provetá x Aventureiro

Período: 02 vezes/ mês

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **02/05/2024** e término em **01/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339033.16000000**, Ficha nº **20242259**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **887**, de **30/04/2024**, no valor de **R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)**;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 30 de abril de 2024.

Rodrigo Cardoso Ramos
RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Matrícula 2002

Leidiane Longo Oliveira
LEIDIANE LONGO OLIVEIRA
DOCE ANGRA TURISMO LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-

[Assinatura]
25/2602

2-

Richard Ramos 20864